



PREFEITO EM EXERCÍCIO
Nelson Nahim Mathews de Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva (em exercício)
- Procuradoria Geral do Município**
Francisco de Assis Pessanha Filho
- Secretaria Municipal de Finanças**
Francisco Esquef
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**
Eraldo Bacelar da Silva
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
César Romero Ferreira Braga
- Secretaria Municipal de Saúde**
Paulo Roberto Hirano
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Março Antônio da S. Soares
- Secretaria Municipal de Educação**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes
- Secretaria Municipal de Cultura**
Orávio de Campos Soares
- Fundação Municipal Trianon**
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Henrique Oliveira
- Secretaria de Controle e Orçamento**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Mauro José da Silva
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Zacarias de Albuquerque
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Humberto Samyn Nobre Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal Particular**
Helson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito em exercício	
Despachos do Prefeito em exercício	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	1
Administração e Recursos Humanos	
Controle e Orçamento	
Finanças	1
Desenvolvimento Econômico	
Agricultura e Pesca	
Trabalho e Renda	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social	2
Cultura	
Saúde	2
Família e Assistência Social	
Educação	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	
Obras e Urbanismo	
Meio Ambiente	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL	4

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 117/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, ANA BEATRIZ SALLES DE AZEVEDO, mat.nº: 9387, acompanhada de seu filho, PEDRO AZEVEDO MELLO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 04 de outubro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.003636-2-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de Setembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino

Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 118/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, LUCIANE PAES RIBEIRO, mat.nº: 19432, acompanhada de seu irmão, EDSON PAES RIBEIRO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 04 de outubro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.005126-4-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de Setembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino

Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 119/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, ELIZABETH GONÇALVES L. BAPTISTA, mat.nº: 17028, acompanhada de seu pai, JOSIAS DOS SANTOS GONÇALVES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 04 de outubro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.001611-0-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Portaria Nº 222/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 03 de março de 2010, em R\$771,96 (Setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), o provento mensal da SRª IRENE PESSANHA DE AZEREDO BRUNO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 7614, aposentada conforme Portaria nº 094/2010, de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 03 de março de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento:	Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio:	Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Adicional de Insalubridade:	Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total		R\$ 771,96	Setecentos e setenta e um reais e noventa e seis reais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário municipal de administração e recursos humanos

Id: 1027137

Portaria Nº 225/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 26 de novembro de 2009, em R\$ 827,10 (oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da SRª MARIA DAS GRAÇAS ALVES QUEIROZ, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 4299, aposentada conforme Portaria nº 2483/2009, de 24 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento:	Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e hum reais e quarenta centavos.
Quinquênio:	Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 165,42	Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.
Adicional de Insalubridade:	Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais vinte e oito centavos.
Total		R\$ 827,10	Oitocentos e vinte e sete reais dez centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário municipal de administração e recursos humanos

Id: 1027146

2.1.5 - Uniforme limitado a um único repasse da ordem de R\$100,00 (cem reais) por usuário.

2.1.6 - Vale transporte com valor per capita de R\$2,00 (dois reais) por trecho, considerando a tarifa única de R\$1,00 (um real) praticada pelas empresas de transporte do Município.

2. 1. 7 - Capacitação limitada a R\$6.000,00 (seis mil reais) por projeto.

2. 1. 8 - Bolsa Aprendizagem no valor Máximo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3 - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 - O prazo para execução dos projetos será de 10 (dez) meses, de março a dezembro e de 12 (doze) meses em casos especiais como o previsto neste Edital.

4 - DA SELEÇÃO DAS ENTIDADES

4.1 - Serão selecionadas as instituições que comprovarem:

a) Experiência na área da Infância e Adolescência;
b) Estrutura Organizacional;
c) Estrutura Física;
d) Recursos Humanos;
e) A contra partida no mínimo de 20%(vinte por cento) poderá também ser atendida por intermédio de bens e serviços desde que economicamente mensuráveis, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infra-estrutura e que sejam diretamente aplicadas no projeto.

f) Adequação da proposta do projeto às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - As entidades interessadas deverão encaminhar ofício de solicitação ao CMPDCA, com cópia do projeto, anexando à seguinte documentação:

a) Estatuto Social adequado a vigente lei civil, com registro em cartório;
b) Comprovante de regular registro no CNPJ;
c) Ata da eleição e posse da atual da Diretoria, registrada em cartório;
d) Cópia da Identidade e CPF do responsável pela entidade;
e) Balanço e relatório do último exercício, com cópia da ata de aprovação do parecer do Conselho Fiscal pela Assembléia Geral da entidade.

f) A entidade que teve projeto financiado pelo FMIA em 2010, só terá ratificada a aprovação de seu novo projeto para 2011, se estiver em dia com as prestações de contas, em observância às normas estabelecidas pelo CMPDCA;

g) As entidades que não estiverem com seus órgãos administrativos e deliberativos regularmente constituídos e em pleno funcionamento, bem como seus dirigentes não estiverem exercendo pessoalmente seus respectivos mandatos, não poderão ter projetos financiados.

h) Não serão aceitos projetos de entidades que se encontram com registro provisório nesse Conselho.

i) Só poderão concorrer ao processo seletivo as entidades legalmente constituídas há mais de 01(um) ano neste Município, devendo ter prévio registro nesse CMPDCA.

j) A documentação e a regularidade do funcionamento dos órgãos administrativos da entidade serão examinadas pela assessoria jurídica desse CMPDCA, que emitirá parecer.

5. 2 - Estando dispensada das exigências das letras desse tópico "5", a entidade que previamente atender enviando os documentos atualizados, verificado em seu respectivo cadastro no CMPDCA.

5. 3 - A aprovação do projeto da entidade não implicará necessariamente na obrigatoriedade de seu financiamento, ficando condicionada a assinatura do Convênio à regularidade da prestação de contas da utilização dos recursos do FMIA no projeto anterior ao apresentado; se a entidade não estiver em dia com suas prestações de contas, a aprovação do projeto ficará sem efeito.

6 - DO PROJETO TÉCNICO

6. 1 - O Plano de Trabalho e o Projeto Técnico devem ser apresentados conforme modelo fornecido pelo CMPDCA. As entidades interessadas em apresentar projetos devem solicitar os formulários para preenchimento, através do email cmpdca@viacabo.com.br

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1 - Cada instituição poderá encaminhar até 02(dois) projetos, que deverão ser apresentados em 03 (três) vias, devendo ser encadernadas por espiral, numeradas cronologicamente e anexadas, atendendo as exigências desse Edital, devendo ser protocolado na Secretaria do CMPDCA, situada à Rua Barão de Miracema, 335, Centro.

7. 2 - Os originais dos projetos entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

8 - DO PRAZO

8. 1 - A data limite para entrega dos projetos será de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação até as 17 horas, na Secretaria do CMPDCA localizado à Rua Barão de Miracema nº. 335, Centro.

8. 2 - não serão aceitos projetos fora do prazo estabelecido.

9 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

9. 1 - A avaliação dos projetos estará sob responsabilidade da Equipe Técnica do CMPDCA, das Comissões de Avaliação e Monitoramento de Projetos e de Finanças; posteriormente passará pela apreciação da Diretoria que encaminhará para deliberação da plenária do CMPDCA.

9. 2 - Na avaliação dos projetos serão observados os seguintes critérios:

a) Compatibilidade dos objetivos dos projetos com as prioridades estabelecidas pelo CMPDCA, conforme os termos desse Edital;

b) Apoio e orientação aos grupos familiares das crianças e adolescentes envolvidos no projeto;

c) compromisso de que a entidade enviará trimestralmente relatório quantitativo dos projetos em execução;

d) Ficam impedidos de compor as comissões de análise dos projetos, conselheiros e integrantes de equipe técnica que tenham qualquer vínculo com entidade proponente de projeto.

10 - GERENCIAIS E FINANCEIROS

10.1 - Exigir-se-á dos projetos coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos, além da identificação da contrapartida ao projeto que será executado.

11 - DO PÚBLICO ALVO

11.1 - O projeto deverá estar voltado para as áreas de maior incidência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em condições de violação de direitos.

12 - DO CONVÊNIO

12. 1 - A celebração de Convênio entre o CMPDCA e as organizações não governamentais para financiamento de projetos pelo FMIA, somente se dará com aquelas que estejam de acordo com as exigências desse Edital, bem como ofereçam condições para a concretização dos objetivos do Plano de Aplicação e que atendam a Norma que trata da celebração de convênios com a Administração Pública, observando seus princípios.

12. 2 - Fica a entidade conveniada obrigada na divulgação de forma clara e destacada, de que seu projeto tem o financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) em convênio com o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), divulgando o nome da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, exibindo as logomarcas dos referidos entes na fachada do prédio onde estiver sendo executado o projeto, seguindo o padronizado que será oferecido pelo CMPDCA.

12. 3 - Estando isenta da exigência do item 12.2, a entidade de acolhimento.

12. 4 - Os casos omissos serão avaliados pelas comissões de análise dos projetos e encaminhados para providências da Diretoria do CMPDCA e, se necessário for, pela Plenária do CMPDCA. Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010.

Mário Lopes Machado
Presidente do CMPDCA

Id: 1027119

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 08/10/2010 (sexta-feira), às 9 horas (1ª convocação) e 9h.e 30min. (2ª convocação), no Auditório Miguel Ramalho - IFF - Campus Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, com a seguinte pauta:

01 - Leitura da ata da reunião anterior;
02 - Parecer da Comissão de Normas acerca de Registros de Entidades;
03 - Apreciação de Edital para Seleção de Projetos/2011;
04 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2010.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1027117

EDITAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 08/10/2010 (sexta-feira), às 9 horas (1ª convocação) e 9h.e 30min. (2ª convocação), no Auditório Miguel Ramalho - IFF - Campus Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, com a seguinte pauta:

01 - Leitura da ata da reunião anterior;
02 - Parecer da Comissão de Normas acerca de Registros de Entidades;
03 - Apreciação de Edital para Seleção de Projetos/2011;
04 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2010.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1027109

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 564 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.-

Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Edson Carvalho Rangel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Edson Carvalho Rangel.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010.

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
- Presidente em exercício -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 565 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.-

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Aluysio Abreu Barbosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES R E S O L V E:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Aluysio Abreu Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010.

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
- Presidente em exercício -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 566 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.-

Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Arnaldo França Vianna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Arnaldo França Vianna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010.

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
- Presidente em exercício -

Id: 1027533

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE
NÚMERO: 005/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA E CIVIL INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, pelo período de maio a dezembro do corrente ano como especificado no edital de convocação atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

DECLARA RESCINDIDO O CONTRATO DA EMPRESA:

E. M. DE LIMA & CIA. LTDA com o valor mensal em **R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) e o valor global em R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) nos moldes do artigo 79, II da Lei 8666/93 e bem como na cláusula décima parágrafo segundo, inciso XII do Contrato licitatório.**
DATA DO JULGAMENTO: 24/05/2010
HOMOLOGO A PRESENTE RESCISÃO DE CONTRATO LICITATÓRIO.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2010.

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
Presidente em exercício da C.M.C.G

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prorrogação: TOMADA DE PREÇO
NÚMERO: 002/2009

OBJETO: prorrogação pelo período de três meses do prazo da vigência do Contrato nº.014/2009, objetivando a prestação de serviço em manutenção e conservação e limpeza.

EMPRESA CONTRATADA:

E.M. DE LIMA & CIA LTDA
Valor Global de **R\$ 91.666,65 (noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
DATA: 21/09/2010
HOMOLOGO A PRESENTE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
- Presidente em exercício da C.M.C.G. -

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prorrogação: MODALIDADE: CARTA CONVITE
NÚMERO: 011/2009

OBJETO: prorrogação no período de três meses do prazo da vigência do Contrato nº.013/2009, objetivando a prestação de serviço em manutenção e suporte técnico da área de tecnologia da informação.

EMPRESA CONTRATADA:

FERNANDES & GUEDES COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor Global de **R\$ 26.473,05 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três mil e cinco centavos).**
DATA: 21/09/2010
HOMOLOGO A PRESENTE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2010

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
- Presidente em exercício da C.M.C.G. -

Id: 1027534



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.